fls. 70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 10 de Agosto de 2001

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.228 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Desportista - HERON TEIXEIRA ANDRADE e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R$3.000,00(três mil reais) ao Desportista HERON TEIXEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Objetiva o presente Auxílio patrocinar o Desportista citado no artigo anterior, através da Expedição Elbrus, a escalada dos Montes Elbrus e Kilimanjaro, cujo feito é inédito para o Alpinismo Nacional.

Art. 3º - O atleta mencionado deverá veicular em seu uniforme de treinamento e de competição, de forma lúcida e visível a expressão "NOVAIGUAÇU".

Art. 4º - As despesas correrão à conta de dotação e verba própria.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito